



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7342/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE, Prefeito do Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

- I. Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de show artístico musical, estilo MPB, Popularidade Regional com o nome artístico **MARK PINHEIRO**, representado por meio do seu registro de pessoa jurídica - 47.111.697 MARKELIO SILVA PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.111.697/0001-31, no evento “**TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO 2024**”, no dia 06 de setembro de 2024, a partir das 21:00 horas na Avenida Amaral Peixoto, Centro, neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no inciso II do art. 74 da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- II. **Autorizar** o empenho da despesa, no valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** em favor da empresa – **47.111.697 MARKELIO SILVA PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.111.697/0001-31**, com sede empresarial na Av. Tancredo Lopes nº 1208, Bairro Popular Nova, Natividade-RJ, CEP: 28.380-000, de acordo com a sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Natividade-RJ, 27 de Agosto de 2024.

Severiano Antonio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal